

**DECRETO Nº 013/2017**

"Regulamenta o art. 5, III da Lei Municipal nº 1.117/1997, que prevê a concessão de diária ao servidor municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5, III da Lei Municipal nº 1.117/1997.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de concessão de diárias para o deslocamento de autoridades municipais e servidores,

DECRETA:

ART. 1º - Os valores dos suprimentos individuais na forma de diárias, instituídas pela Lei Municipal nº 1.117/1997, obedecerá a tabela abaixo, elaborada com base nos custos levantados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE.

I – DIÁRIAS PARA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

a) Grau Funcional - Prefeito

1	Diária com transporte	pernoite sem	R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
2	Diária com transporte	pernoite com	R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
3	Diária sem transporte	pernoite sem	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
4	Diária sem transporte	pernoite com	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

b) Grau Funcional – Secretários/Procuradores/Assessores Jurídicos/ Gerente do Fundo de Previdência





1	Diária com transporte	pernoite sem	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
2	Diária com transporte	pernoite com	R\$ 300,00 (trezentos reais)
3	Diária sem transporte	pernoite sem	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
4	Diária sem transporte	pernoite com	R\$ 100,00 (cem reais)

c) Grau Funcional – Diretores de Departamentos/Chefes

1	Diária com transporte	pernoite sem	R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta reais)
2	Diária com transporte	pernoite com	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
3	Diária sem transporte	pernoite sem	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
4	Diária sem transporte	pernoite com	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

d) Grau Funcional – Funcionários, exceto a categoria de Motorista

1	Diária com transporte	pernoite sem	R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
2	Diária com transporte	pernoite com	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
3	Diária sem transporte	pernoite sem	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
4	Diária sem transporte	pernoite com	R\$ 70,00 (setenta reais)

e) Grau Funcional – funcionários da categoria de Motorista

1	Diária com pernoite	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
2	Diária sem pernoite	R\$ 70,00 (setenta reais)



**II – DIÁRIAS PARA OUTROS MUNICÍPIOS**

a) Com distância até 50 (cinquenta) Km do Município de Bom Conselho/PE: 50% (cinquenta por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

b) Com distância superior a 50 (cinquenta) Km até o limite de 100 (cem) Km do Município de Bom Conselho/PE: 70% (setenta por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

c) Com distância superior a 100 (cem) Km até o limite de 500 (quinhentos) Km do Município de Bom Conselho/PE: 80% (oitenta por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

d) Com distância superior a 500 (quinhentos) Km do Município de Bom Conselho/PE: 100% (cem por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

e) fora do Estado de Pernambuco:

e.1) Com distância até 150 (cento e cinquenta) Km do Município de Bom Conselho/PE: 100% (cem por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

e.2) Com distância superior a 150 (cento e cinquenta) Km do Município de Bom Conselho/PE: 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

III – DIÁRIAS COM PASSAGENS AÉREAS

a) utilizadas apenas para fora do Estado de Pernambuco: 175% (cento e setenta e cinco por cento) do valor da diária estabelecida para capital do Estado de Pernambuco.

IV – DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE BOM CONSELHO/PE



a) Destinadas a servidores que se deslocam a serviço do seu local de trabalho: 50% (cinquenta por cento) do menor valor de diária da sua categoria.

ART. 2º - Considera-se diária sem transporte, aquela concedida com veículo oficial do Município de Bom Conselho/PE e/ou com despesas custeadas pelo Município de Bom Conselho/PE.

ART. 3º - Nos casos de concessão de diárias com transporte próprio, será pago pela Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por Km rodado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, mormente o Decreto Municipal nº 007/2017.

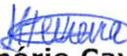
Bom Conselho/PE, 03 de julho de 2017.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de junho de 2017.


Kataria Tenório Cavalcante Vieira

Secretária de Governo e Articulação Institucional

